



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 026/2026 – 006 – 002

Exmo. Sr.

Aldeir Martins de Sá

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz de Salinas – MG

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e após a regular tramitação regimental, INDICAM ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a criação dos seguintes cargos no âmbito da Administração Pública Municipal:

- 01 (um) cargo de Coveiro para a sede do Município de Santa Cruz de Salinas;
- 01 (um) cargo de Coveiro para o Distrito de Água Boa;
- 01 (um) cargo de Zelador de Cemitério para a sede do Município de Santa Cruz de Salinas;
- 01 (um) cargo de Zelador de Cemitério para o Distrito de Água Boa.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação encontra fundamento no dever constitucional de fiscalização e controle externo atribuído ao Poder Legislativo, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, bem como no compromisso institucional de zelar pela adequada prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade.

A manutenção, organização e funcionamento dos cemitérios públicos constituem serviços de relevante interesse social, diretamente relacionados à dignidade da pessoa humana, ao respeito aos entes falecidos e às condições sanitárias da população. A ausência ou insuficiência de servidores específicos para tais funções pode comprometer a adequada prestação desses serviços, gerando transtornos à comunidade, especialmente em momentos de maior sensibilidade para as famílias.

Nesse contexto, a criação dos cargos de coveiro e zelador de cemitério, tanto para a sede do Município quanto para o Distrito de Água Boa, revela-se



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

medida necessária e urgente, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos funerários, bem como garantir a conservação, limpeza, organização e segurança dos espaços destinados aos sepultamentos.

Além disso, a medida contribui para a valorização da administração pública, ao estruturar de forma adequada o quadro de pessoal responsável por atividades essenciais, evitando improvisações e garantindo maior eficiência na gestão dos cemitérios municipais.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação, esperando-se a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento da demanda ora apresentada.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

Hélio Pereira da Penha
Vereador

Florency Leandro da Silva
Vereador